



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

*Carf*  
*[Handwritten signature]*

Ata nº. 01/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,  
REALIZADA EM 04.01.2023-----

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); -----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD); -----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD); -----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia. -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião. -----

A. PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

A.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida. -----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada por unanimidade (o membro Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD), que não esteve presente na reunião a que a ata respeita, não participou na discussão nem na sua aprovação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do Código do Procedimento Administrativo). -----

A.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

Não houve. -----



**A.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO; -----**

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Deu nota de que, relativamente aos últimos desenvolvimentos da política local, a sua bancada não iria tecer quaisquer comentários nem tão pouco alimentar qualquer polémica, aguardando com serenidade a sua conclusão, manifestando todavia desagrado por toda a situação. Lembrou o senhor Presidente da Câmara de que a sua bancada solicitou por escrito informações adicionais relativamente a assuntos que entendem ser pertinentes, aguardando resposta. Seguidamente o senhor vereador colocou as seguintes questões e pedidos de esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara: questionou sobre qual o ponto de situação relativamente ao pedido de prorrogação de prazo da obra de requalificação da variante da Vila de Resende, alegando que a obra deveria ter sido concluída até ao dia 30 de setembro passado, mas que no entanto continua a desenrolar-se sem qualquer tipo de conhecimento relativamente ao teor do novo pedido de prorrogação da obra por parte do Executivo; questionou sobre qual o ponto de situação do pedido de parecer jurídico sobre a caducidade relativamente ao processo disciplinar do encarregado operacional do Agrupamento de Escolas de Resende; por último questionou sobre o ponto de situação contratual de alguns colaboradores com a Câmara Municipal, nomeadamente aqueles que desempenharam a prestação de serviços especializados na coordenação dos eventos municipais, prestação de serviços especializados de apoio ao matadouro municipal e prestação de serviços especializados na área de gestão de combustíveis, que se encontram novamente a desempenhar funções no Município e que no passado formam tema de discussão.-----

**Presidente da Câmara** – Relativamente ao pedido de informações efetuado pela bancada do PPD/PSD, disse que este iria ser encaminhado aos respetivos serviços para informarem. Relativamente ao assunto da requalificação da variante da Vila de Resende manifestou estranheza pela facto da bancada do PPD/PSD apenas incidir as suas preocupações nos pedidos de prorrogação de prazo, sem nunca ter questionado se o empreiteiro apresentou já algum pedido de revisão de preços. Confirmou a existência de um pedido efetuado por parte do empreiteiro para a prorrogação de prazo para a conclusão da obra tendo também já solicitado a realização de um reequilíbrio financeiro, o qual se encontra a ser apreciado pelo advogado. Disse que o Município deverá aguardar pela conclusão da obra para posteriormente serem tomadas decisões, descartando qualquer tipo de atitude que possa gerar um conflito com o empreiteiro, dando ainda nota que decorrem outras obras que certamente não irão cumprir os prazos de execução e que carecem, no momento certo, de tomada de decisões.-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Lembrou que aquando do primeiro pedido de prorrogação do prazo da obra, a bancada do PPD/PSD demonstrou preocupação, tendo inclusive questionando se tal prorrogação seria concedida de forma graciosa, o que se veio a verificar. Disse que o pretendido pela sua bancada era que lhes fosse dado conhecimento sobre os pedidos de prorrogação de prazo das obras e respetivos pontos de situação, permitindo assim deste modo, também e enquanto oposição, participar e contribuir com soluções. Referiu que na existência de um



outro pedido de prorrogação de prazo este deveria ter sido remetido a discussão e votação em reunião do executivo, pois é a este Órgão que compete a decisão, manifestando disponibilidade para contribuir na resolução deste problema.-----

**Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** – Alertou que a demora na conclusão da obra traduziu-se já em prejuízo para o Município e para os particulares podendo este ser ainda mais gravoso financeiramente com a formulação por parte do empreiteiro de reequilíbrio financeiro, devendo o Município salvaguardar a sua posição através de aplicação de sanções por incumprimento de contrato, permitindo desta forma negociar posteriormente um encontro de contas por forma a minimizar os prejuízos das partes, alegando que a possível aplicação de sanções por parte do Município poderia vir a ser uma forma de equilíbrio financeiro.-----

**Presidente da Câmara** – Deu conhecimento que relativamente ao pedido de reequilíbrio financeiro este encontra-se a ser estudado conjuntamente pelos serviços municipais, advogados e pelo arquiteto, sendo dada a seu tempo a devida resposta. Relativamente à caducidade do processo disciplinar do encarregado operacional do Agrupamento de Escolas de Resende lamentou toda a situação, referindo que a mesma teve origem na falta de tratamento atempado por parte da anterior Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Educação originando a necessidade de solicitar a emissão do já referido parecer, tendo o mesmo sido já emitido pelo senhor Dr. Pedro Lima, que essencialmente diz que o encarregado operacional do Agrupamento de Escolas de Resende será, após a sua condenação, despedido por faltas injustificadas. No que concerne ao assunto da situação contratual dos colaboradores em prestação de serviços com a Câmara Municipal disse que todos os colaboradores da Câmara Municipal estavam em situações devidamente regularizadas.-----

**Maria José Rodrigues Dias (PS)** – Manifestou a sua opinião referindo que o processo disciplinar do encarregado operacional do Agrupamento de Escolas de Resende deveria ter sido votado quando presente a reunião do executivo, que apesar de ter decorrido o prazo dever-se-ia ter tomado uma posição, lamentando o facto deste ter sido retirado da ordem de trabalhos. Disse que após decisão de condenação por parte do Tribunal o funcionário em causa manterá a obrigatoriedade de apresentação ao serviço, o que não se verificando vai originar faltas injustificadas e por consequência levar ao seu despedimento, referindo que em termos práticos, ter sido despedido antes ou após a sua condenação, será a mesma coisa.-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Lembrou os senhores vereadores que o assunto relacionado com o processo disciplinar terá se ser novamente remetido a apreciação em reunião do executivo para deliberação de aprovação de caducidade do processo, só assim e após esta deliberação o processo disciplinar será extinto, lembrando que a sentença ainda não transitou em julgado permitindo ao arguido pedir para trabalhar, não o fazendo apenas pela advertência feita em tribunal de que não aguardaria a sentença em prisão preventiva pelo facto de não estar a trabalhar na escola.-----

**Neste ponto foi solicitado ao Técnico Superior Jurista, Dr. António Manuel de Almeida Pinto para se pronunciar sobre o assunto, tendo este referido que, no seu entendimento, verificando-se a**



caducidade do direito de aplicar a sanção, a qual se opera "op legis", deverá o órgão executivo conhecer da mesma e, em face disso, declarar extinto o procedimento, seguindo-se a competente notificação de todos os interessados.-----

**B. PERÍODO DE "ORDEM DO DIA":**-----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da lista dos assuntos constantes da "Ordem do Dia" para a presente reunião, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida:-----

**B.1. Assuntos para Conhecimento;**-----

**B.2. Adenda Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios de Caldas de Aregos;**-----

**B.3. Banda Musical de São Cipriano "A Velha" – Concerto de Natal – Pedido de Cedência do Refeitório do Centro Escolar de São Cipriano;**-----

**B.4. Santa Casa da Misericórdia de Resende – Pedido de Cedência Auditório Municipal de Resende;**-----

**B.5. Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade – Pedido de Transporte;**-----

**B.6. Normas de Participação – Concurso de Fotografia Resende nas quatro estações – Inverno;**

**B.7. Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale Douro Sul – Portas P'rá Vida – Pedido de Transporte;**-----

**B.8. Carta Social do Concelho de Resende;**-----

**B.9. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende – Aquisição de Camião Cisterna – Minuta de Protocolo de Colaboração;**-----

**B.10. Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Resende – Designação de Representante;**

**B.11. Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade – Minuta de Contrato de Comodato;**

**B.12. Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar em Resende – Operação – 2ª Fase;**-----

**B.13. Pedido de Certidão de Autorização de Aumento de Compropriedade – Maria Cecília Pinto Xavier – Artigo 1598º;**-----

Seguidamente deu-se início à discussão e votação de cada um dos assuntos incluídos neste período:-----

**B.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:-----

– Resumo Diário da Tesouraria nº 246, datado de 28 de Dezembro de 2022;-----

– Direito Preferência – Transmissão Lote 3 – Quinta Graça – Anreade – CR\_10544/2022;-----

– Campeonato Nacional Boccia Sénior – Zona Douro – Agradecimento – CR\_12662/2022;-----

– Associação de Municípios do Douro e Tâmega – Solicitação de número de Compromisso –



BTinova 2.0 – CR\_12142/2022;-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Disse que relativamente ao assunto de direito de preferência de transmissão do lote 3 da zona empresarial de Anreade e após consultado o cadastro documental da ação, foram suscitadas algumas dúvidas que gostariam de ver esclarecidas sobre a legalidade do procedimento, lamentando, mais uma vez, que a Câmara Municipal tenha deixado caducar mais um processo. Proferindo seguidamente a seguida a intervenção:-----

“Pese embora o assunto ser submetido à reunião do executivo para conhecimento e não para deliberação, perante os factos relatados os vereadores do PPD/PSD entendem relevantes e que o executivo esclareça o seguinte: o senhor Chefe de Divisão da Gestão Financeira presta a seguinte informação "concordo com a informação dos serviços, sendo minha interpretação que não estão reunidos os requisitos para a transmissão do lote, pelo que solicito com urgência uma análise jurídica". Foi solicitado um parecer jurídico contextualizado logicamente com o processo e que se debruce sobre o direito de preferência referido no ponto nº 7 "Ora, o prazo para o exercício do direito de preferência já caducou, pois a Câmara Municipal nada disse no prazo determinado para o efeito, ou seja, 10 dias, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei." e ponto nº 8 "Assim sendo, o órgão executivo não poderá pronunciar-se sobre o exercício ou não do direito de preferência na venda do lote em causa, uma vez que tal caducou, nos termos do n.º 4 do aludido artigo 19.º.", e conclui "Pelo explanado, o exercício do direito de preferência caducou, pois a Câmara Municipal nada disse no prazo determinado para o efeito, no entanto deverá o assunto ser submetido àquele órgão, para conhecimento da caducidade daquele direito.". Perante o descrito pergunta-se, porquê razão o Chefe da DGF afirma de que não estão reunidas os requisitos para a transmissão lote, sem explicar. Porque razão mais uma vez assistimos à caducidade de um direito municipal sem qualquer pronúncia por parte desta, se foi negligência ou o que é que aconteceu. Pergunta-se ainda no âmbito do processo, para além da questão do direito de preferência, se foi ponderado o constante no articulado no Regulamento do Parque Empresarial de Anreade e assegurados os interesses do Município, nomeadamente em cumprimento da realização do investimento candidatado e proteção contra ações especulação imobiliária já que o anterior proprietário o adquiriu por 2.584,00€ e pretende alienar por 7.500,00€.”-----

**Presidente da Câmara** – Manifestou compreensão pelo proferido, manifestando de igual modo satisfação pelo facto de haver interesse por parte de particulares na aquisição de lotes para investimento na área empresarial de Anreade, referindo tratar-se de um lote cujo proprietário inicial não terá já intenção de construção, contrariamente ao particular agora interessado em o adquirir.-----

**Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** – Disse que efetivamente era satisfatório haver interessados em investir na zona empresarial de Anreade, todavia poderia colocar-se a questão da legalidade da transmissão e que esta poderá, eventualmente, trazer prejuízo ao Município. Lembrou que o Regulamento da Área Empresarial de Anreade prevê a reversão do lote quando não se verifique o investimento no prazo determinado, situação essa que, se aconteceu no lote 3, acrescido



do facto de haver aqui uma venda por um valor superior ao da sua aquisição, situação essa que aquando da elaboração do Regulamento da Área Empresarial de Anreade foi tida em conta pelo Município por forma a prevenir e evitar este tipo de situações, obrigando os interessados à apresentação de candidaturas e a timing de concretização. Disse constatar-se que o timing de concretização não foi cumprido pelo que o lote deveria ter sido revertido a favor do Município nos termos do artigo 13º do Regulamento da Área Empresarial de Anreade, questionando o direito de alienação por parte do candidato que adquiriu o lote em sede de candidatura e sob determinados pressupostos, pelo que o Município deverá salvaguardar toda a legitimidade e legalidade do ato.-----

**Maria José Rodrigues Dias (PS)** – Disse ter havido uma falha dos serviços que não alertaram o executivo para a possibilidade do exercício de direito de preferência do lote em questão, referindo que futuramente os respetivos serviços deverão estar mais atentos.-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Disse que o direito de preferência seria uma forma de desincentivar os particulares a tentarem fazer este tipo de negócio, podendo e devendo a Câmara precaver este tipo de situações solicitando que sobre o assunto seja realizada nova avaliação pelos respetivos serviços.-----

**Presidente da Câmara** – Manifestou concordância com o proferido, referindo que o assunto deveria efetivamente ser clarificado, pelo que o assunto baixaria novamente aos serviços.-----

**Tomado conhecimento.**-----

#### **B.2. ADENDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – POSTO DE CORREIOS DE CALDAS DE AREGOS;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a adenda ao Contrato de Prestação de Serviços Posto de Correio de Caldas de Aregos.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar-----

#### **B.3. BANDA MUSICAL DE SÃO CIPRIANO “A VELHA” – CONCERTO DE NATAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO CIPRIANO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de cedência do refeitório do Centro Escolar de São Cipriano para almoço dos membro da banda e lanche aos convidados no âmbito do evento Concerto de Natal, a realizar no dia 18 de dezembro de 2022.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.-----

#### **B.4. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DE CEDÊNCIA AUDITÓRIO MUNICIPAL DE RESENDE;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de cedência do Auditório



Município de  
Resende

**CÂMARA MUNICIPAL**

Municipal de Resende bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas para a cerimónia da tomada de posse dos Órgãos Sociais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Resende, a realizar no dia 07 do corrente mês e ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**B.5. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE – PEDIDO DE TRANSPORTE;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de transporte bem como da isenção do pagamento das respetivas taxas, para participação num treino/jogo a decorrer em Lamego no dia 21 de dezembro de 2022.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.-----

**B.6. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSO DE FOTOGRAFIA RESENDE NAS QUATRO ESTAÇÕES – INVERNO;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, as normas de participação do Concurso de Fotografia Resende nas quatro estações – Inverno.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**B.7. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE DO AGRUPAMENTO DE CONCELHOS DO VALE DOURO SUL – PORTAS P’RÁ VIDA – PEDIDO DE TRANSPORTE;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um ofício a solicitar o transporte dos utentes do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão no decorrer do ano civil de 2023.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**B.8. CARTA SOCIAL DO CONCELHO DE RESENDE;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a solicitação de parecer ao Conselho Local de Ação Social (CLAS), nos termos do n.º 2 do art. 6.º da Port. 66/2021, de 17 de março.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**B.9. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE – AQUISIÇÃO DE CAMIÃO CISTERNA – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Resende e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



CÂMARA MUNICIPAL

Resende, relativo à aquisição de camião cisterna com todo o equipamento legalmente exigido, destinado ao combate a incêndios e abastecimento de água à população.-----

O membro Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) declarou-se impedido, pelo que não participou na sua discussão e votação.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:-----**

"Pelo que percebemos a aquisição do camião cisterna é de 60.000,00€ sendo o valor da proposta de apoio financeiro de 40.000,00€, havendo um diferencial de 20.000,00€. Sucede que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, não só de Resende mas de todo o país, estão a sofrer com os constantes aumentos da eletricidade, com o aumento do salário mínimo para 2023 e que vai ter um peso negativo sobre a tesouraria destas associações e pelo que foi lido na fundamentação e no pedido que foi feito, a aquisição deste camião cisterna até se justifica mais pelos constante pedidos efetuados, no decorrer do ano de 2022 e que pelas previsões se irá repetir nos próximos anos, para fazer face à carência de água. Eles necessitam deste camião cisterna para fazer face a essa necessidade de abastecer as populações, uma obrigação que é nossa enquanto Município, pelo que nós gostaríamos que em vez do valor de 40.000,00€ o apoio financeiro se traduzisse na totalidade do preço de aquisição da viatura. São 20.000,00€, sei que é dinheiro, mas acho que os fins o justificam. Existe um diferencial de 20.000,00€ na responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende e embora eles o aceitem, e está assumido por eles, mas se pudermos aumentar, e essa era a nossa ideia, aumentar este apoio financeiro para o valor igual ao da aquisição era o que gostaríamos que acontecesse, esta é a nossa posição relativamente a este assunto."-----

**Amadeu de Vasconcelos – Proferiu a seguinte intervenção:-----**

"Se é verdade que todas as associações humanitárias do país têm sofrido na sequência de uma crise, também não deixa de ser verdade que os Municípios também as têm. E nós termos além deste pedido dos bombeiros um outro com intenção de formar uma terceira equipa de intervenção permanente e um outro para rever o protocolo que já dura há muito tempo e que efetivamente tem necessidade de ser revisto, portanto, estar aqui a sobrecarregar os cofres do Município neste pedido e com mais 20.000,00€, indo para lá da própria intenção da associação parece-me, sinceramente e nesta fase, descabido, até porque temos de calcular não só estes pedidos que já existem como também aquilo que é o nosso conhecimento da eventual necessidade de uma outra ambulância e a câmara não poderá financeiramente suportar tudo."-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**Declaração de Voto:** o senhor vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) apresentou uma declaração de voto, correspondente na íntegra, à sua intervenção inicial neste ponto, pelo que se dá aqui por reproduzida.-----

**B.10. COMISSÃO DE PROTEÇÃO E CRIANÇAS E JOVENS DE RESENDE – DESIGNAÇÃO DE**



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

**REPRESENTANTE;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a designação de representante da Câmara Municipal na Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Resende. O senhor Presidente indicou a Técnica Superior Catarina Eufémia de Moura Pinto.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Concluídas as operações de votação, por escrutínio secreto, verificaram-se os seguintes resultados:-----

Deram entrada na urna 7 votos;-----

Votos a favor: 7;-----

Votos em branco: 0;-----

Votos nulos: 0;-----

Concluído o processo e em face das votação efetuada, foi **deliberado, por unanimidade, designar a Técnica Superior Catarina Eufémia de Moura Pinto.**-----

**B.11. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Resende e o Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade, de cedência de um espaço existente no Pavilhão Municipal de Anreade para instalação da sede do clube.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**B.12. ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR EM RESENDE – OPERAÇÃO – 2ª FASE;**---

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, o acordo a celebrar entre o Município de Resende e o Agrupamento de Escolas de Resende.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**B.13. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – MARIA CECÍLIA PINTO XAVIER – ARTIGO 1598º;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Maria Cecília Pinto Xavier, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1598º, sito na Freguesia de São Martinho de Mouros, concelho de Resende. Os serviços da DPGU informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

---

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 12h10.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental lportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2023.-----

---

Dr. M. Garcez Trindade  
Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Jorge Vieira Correia  
Assistente Técnico